

M. 12.599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



JJ

MATRÍCULA N.º 12.599

Data: 31/10/1995

Ficha 1

IMÓVEL URBANO:-Data de terras sob nº.17, da Quadra "E", do JARDIM BEIRA RIO, desta cidade, com área de 421,72 m2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com rumo N056º57' com uma extensão de 13,00 metros, confrontando com o lote nº.14; LESTE: Com rumo S033º03' com uma extensão de 32,93 metros, confrontando com o lote nº.18; SUL: Com rumo N0 52º39' com uma extensão de 13,03 metros, confrontando com a Estrada Canelinha; OESTE: Com rumo S0 33º03' com uma extensão de 31,95 metros, confrontando com o lote nº.16.-
 PROPRIETÁRIA:-A. ROMERO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº.77.454.262/0001-50.-
 Reg.º Anterior nº.7 e 9 na matrícula 5916, livro 2 Reg. geral, deste CRI (em maior porção)
R-1/12.599 - Prot.62.108 - 31/10/1995

TRANSMITENTE:-A. ROMERO & CIA. LTDA, na forma representada por seu procurador LUIZ CARLOS LUCHETE VIEIRA, brasileiro, casado, escrivão, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº.3.106.037-PR e do CPF nº.414.047.429/72, nos termos da procuração lavrada no 2º Of. de Notas desta cidade, em 25/07/91, às fls.104, do livro 33-P.-
 ADQUIRENTE:-DALZIRA VIEIRA COQUEIRO, brasileira, solteira, maior, zeladora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. RG nº.3.583.562-8-PR e do CPF nº.433.936.679/04.-
 VENDA E COMPRA:-Pública de 26/10/1995, no livro 145-N, às fls.17/18, do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, desta cidade.-VALOR:-R\$1,00 (um real).-GR-ITBI de R\$30,00 - 25/10/95, avaliação de R\$1.500,00, guia nº.1300/95 da Prefeitura desta cidade.-CONDIÇÕES:-As da escritura.-Cert. Neg. nº.1100/95, exp. pela Prefeitura desta cidade, aos 26/10/95.-C.N.D.: isenta de apresentação, conf. declaração de responsabilidade, constante na escritura.-Reg. no distribuidor sob nº.1514/95 aos 27/10/95.-Custas:-R\$68,23 e CPC:-R\$R\$3,59.-Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

AV-2/12.599 - Prot.106.613 de 16/02/2012

ALTERAÇÃO:- Fica alterado o estado civil de solteira para casada de DALZIRA VIEIRA COQUEIRO que continuará a assinar DALZIRA VIEIRA COQUEIRO em virtude de ter contraído matrimônio com ALBERTINO LOPES sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO (após a lei 6.515/77), aos 14/12/2006, conforme Certidão de Casamento sob nº.14.370, do CRC desta Comarca; e, requerimento firmado em 30/01/12, nesta cidade, arquivados nesta Serventia.- Emolumentos:- (60,000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé Roseli Mendes de Aguiar (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

AV-3/12.599 - Prot.106.613 de 16/02/2012

REGIME DE CASAMENTO:- Proceder-se a esta averbação nos termos do art.245 da lei 6.015 para constar que DALZIRA VIEIRA COQUEIRO (nascida em 20/10/1951) é casada sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO aos 14/12/2006 com ALBERTINO LOPES (nascido em 19/08/1925), conforme Certidão de Casamento nº.14.370 do CRC desta cidade, nos termos do artigo 1.641 do C.C.B.- Emolumentos:- (20,000 VRC) R\$ 2,82.- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé Roseli Mendes de Aguiar (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

AV-4/12.599 - Prot.106.613 de 16/02/2012

CONSTRUÇÃO:- A Requerimento firmado pela Proprietária em 13/12/2011, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foram edificadas as seguintes benfeitorias:- I)Uma residência "Casa Fácil" em alvenaria, com área de 69,75 m2, alvará nº.24948, aprovado em 29/02/2000, concluída em setembro/2003; e II)Uma ampliação residencial em alvenaria, da

continua no verso



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE IMÓVEIS
 Comarca de Umuarama - PR
 Oficial de Registro
 Eduardo Spricigo
 Decreto Judiciário 1248/2016
 Avenida Brasil nº 4334, Sala 02 - 1º andar
 FONE: (44) 2020-1234
 CEP: 87.501-000 UMUARAMA-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

obra acima, com área de **63,27 m2**, alvará n.º.34461, aprovado em 30/11/2011, concluída em setembro/2003, constantes na certidão de construção n.º.866/2011, emitida em 06/12/11, pelo Município de Umuarama-PR.- Apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS n.º.119532011-14023070, emitida em 20/12/11, referente a área de 133,02 m2; HABITE-SE n.º.804/11, expedido aos 06/12/11, referente a área de 133,02 m2; e ART n.º.2133162 (Projeto Casa Fácil) referente a área de 69,75 m2 e n.º.20114942023 (projetos/execução) referente a área de 63,27 m2; arquivados nesta Serventia sob n.º.2232 (pasta av. construção).- Avaliação de R\$ 997,97 por m2, referente o CUB/PR do mês 01/2012, totalizando em R\$ 132.749,97 (item 16.6.8.4, do Prov.118/07).- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 265,50 em 17/02/12, conforme guia n.º.11066025900234672, arquivada nesta Serventia sob n.º.4110 (pasta própria/Serviço Registral).- **(OBS.: - imóvel localizado a Estrada Canelinha n.º.2585)**.- Emolumentos:- (2.156,000 VRC) R\$ 303,99.- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé *Roseli Mendes de Aguiar* (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

R-5/12.599 - Prot.106.615 de 16/02/2012

TRANSMITENTES:-DALZIRA VIEIRA COQUEIRO, já qualificada, e seu marido **ALBERTINO LOPES**, brasileiro, aposentado, port. da C.I. RG n.º.3.688.770-2-SESP/PR e do CPF n.º.277.814.539-72, residentes e domiciliados nesta cidade.-
ADQUIRENTES:-OSMAR INACIO DA ROSA, brasileiro, sócio de empresa, port. da C.I. RG n.º.5.119.348-2-SESP/PR e do CPF n.º.740.064.289-87 e sua mulher **ROSANGELA FERREIRA DA COSTA DA ROSA**, brasileira, auxiliar educacional, port. da C.I. RG n.º.6.674.954-1-SESP/PR e do CPF n.º.795.598.249-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77), residentes e domiciliados na Estrada Canelinha n.º.2483, Jardim Paraíso, nesta cidade.- **COMPRA E VENDA:-** Contrato por Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, lavrado em São Paulo, aos 30/01/2012.- VALOR:- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:-** O imóvel objeto desta matrícula será pago da seguinte forma: Com Recursos Próprios:- R\$ 32.000,00, Com Recursos do Financiamento:- R\$ 118.000,00.- Demais condições, as constantes no contrato.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.230,00 (sendo: 2% sobre R\$ 32.000,00 e 0,5% sobre R\$ 118.000,00), em 16/02/12, guia n.º.375/12, em favor do Município de Umuarama-PR; e FUNREJUS no valor de R\$ 300,00 em 17/02/12, conforme guia n.º.11066007400234671, arquivada nesta Serventia sob n.º.4111 (Pasta Própria/Serviço Registral).- Apresentadas para o ato da lavratura do registro certidões negativas da Receita Federal, da Receita Estadual/Pr, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, em nome dos transmitentes, arquivadas nesta Serventia.- Certidão de Quitação n.º.3733/12, emitida em 17/02/12, pelo Município de Umuarama-PR.- Certidão Positiva com efeito de Negativa n.º.1593/12, expedida aos 19/01/12, pelo Município de Umuarama-PR.- **Inscrição Cadastral n.º.2844600-0**.- Emitida a DOI no prazo legal nos termos da IN n.º.473/04 e 1.239/12 da R.F.- Emolumentos:- (4.312,000 VRC) R\$ 607,99 e CPC:- R\$ 6,57.- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé *Roseli Mendes de Aguiar* (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

R-6/12.599 - Prot.106.615 de 16/02/2012

CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Pelo Contrato por Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, lavrado em São Paulo aos 30/01/2012, os Proprietários - DEVEDORES

continua fls. n.º 2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala Designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL

*hfp*M. 12.599**12.599****31/Outubro/1995****2**

MATRÍCULA Nº

Data:

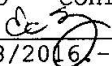
Ficha:

FIDUCIANTES:- OSMAR INACIO DA ROSA e sua mulher **ROSANGELA FERREIRA DA COSTA DA ROSA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Estrada Canelinha nº.2483, Jardim Paraíso, nesta cidade, **ALIENAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula à CREDORA FIDUCIÁRIA:- **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº.62.237.367/0001-80, neste ato representada por seus procuradores GUSTAVO SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente de crédito, port. da C.I. RG nº.43.631.586-5-SSP/SP e do CPF nº.355.823.968-70 e RAFAEL CABRAL GAROFFANO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, port. da C.I. RG nº.43.684.425-4-SSP/SP e do CPF nº.220.327.638-00, nos termos da procuração lavrada aos 13/10/2011, livro 3.824, às fls.285/286, pelo 16ª. Serviço Notarial de São Paulo-SP, arquivada nesta Serventia sob nº.362 (pasta de procurações), em caráter fiduciário, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no **valor de R\$ 118.950,00** (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), para a aquisição do imóvel.- Prazo: 240 meses; Número de Prestações: 240 prestações; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 29/02/2012; Juros: 11,6566% (nominal) e 12,3000% (efetiva) a.a.; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Índice Reajuste Mensal:- IGP-M (FGV); Valor total da prestação mensal inicial:- R\$ 1.357,53; Avaliação do Imóvel: R\$ 150.000,00, conforme consta no contrato.- Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os Devedores Fiduciantes possuidores direto e a credora possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula da garantia fiduciária.- Vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, no imóvel objeto da garantia, sem o prévio e expresso consentimento da credora.- Demais condições, as do contrato.- Isento do FUNREJUS conforme artigo 32, inciso XI, do Decreto Judiciário nº.153/99 (alterado pelo Decreto Judiciário nº.251/99).- Apresentadas para o ato do registro certidões negativas da Receita Federal, da Receita Estadual/Pr, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, em nome dos devedores, arquivadas nesta Serventia.- Certidão Positiva com efeito de Negativa nº.1593/12, expedida aos 19/01/12, pelo Município de Umuarama-PR.- Emolumentos:- (2.156,000 VRC) R\$ 303,99 - Incluso AV-7 (redução de 50% conforme I.N. nº.02/08 da CGJ/PR).- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé *Roseli Mendes de Aguiar* (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

AV-7/12.599 - Prot.106.615 de 16/02/2012

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- A credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº.0326, série 2012, tipo Integral, a qual representa a integralidade do crédito fiduciário e se encontra custodiada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ nº.36.113.876/0001-91.- Umuarama-PR, 01/03/12.- Dou fé *Roseli Mendes de Aguiar* (ass. Roseli Mendes de Aguiar)* Substituta - Portaria 56/96.-

Continua no verso *d*

AV-8/12.599. Prot.131.331, de 11/09/2017. **CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:-** Consoante requerimento firmado pelos representantes do cessionário aos 11/08/2017, instruído com documentos comprobatórios, procedo a presente averbação para constar que, conforme declaração da instituição custodiante Oliveira Trust DTVM S.A., anteriormente qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 0326, série 2012, emitida na forma da AV-7, foi registrada para negociação na CETIP S.A. Mercados Organizados sob nº 12A00027655, e que sua credora, em 20/07/2017, é **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, NIRE 35300012879, com sede na Avenida Paulista, 1374, 12º Andar, Bela Vista, em São Paulo-SP. Foi apresentada ainda Confirmação do Detentor(Credor) de Título, CETIP/DIOPE/CCI 005396/2017, emitida por CETIP S.A. Mercados Organizados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.358.105/0001-91, NIRE 333.0028560-1, posicionando que, em 20/07/2017, a CCI emitida na forma da AV-7 estava registrada em seu sistema, em nome do detentor(credor) Banco Pan S.A., acima qualificado. Arquivados nesta Serventia.- Na forma do art. 22, §1º, da Lei 10.931/04, fica o cessionário do crédito representado por CCI sub-rogado em todos os direitos representados pela cédula, ficando, no caso de contrato de alienação fiduciária, investido na propriedade fiduciária. Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 237,90 em 14/09/2017, conforme guia número documento 25276470-9, nosso número 1400000002908224-8, arquivada nesta Serventia sob nº 8722 (pasta própria/Serviço Registral). Emolumentos:- (2.156,000 VRC) = R\$ 392,39.- Funrejus R\$ 0,46 e R\$ 0,32 (prenotação e arquivamento - conforme art. 2º, da Lei 18.415/14). Umuarama-PR, 15/09/2017.- Dou fé  (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

AV-9/12.599. Prot.139.938 de 25/07/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO** (COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE). A requerimento do credor fiduciário, BANCO PAN S.A., já identificado, no ato representado por suas procuradores LISIANE BISOTTO, brasileira, divorciada, potadora da C.I. RG nº 39.427.924-4 e inscrita no CPF sob nº 537.340.680-53 e TATIANY FARIA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 319.847.648-88, ambas com o endereço comercial à Rua XV de Novembro nº 164, centro, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada aos 10/01/2019, no livro 0790, à fl. 255, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Município e Comarca de São Paulo-SP, e Substabelecimento lavrado aos 30/07/2019, arquivados nesta Serventia sob nº 1.177 (pasta própria/Serviço Registral), e em vista da documentação que o instrui, incluindo prova de recolhimento do ITBI em favor do Município de Umuarama, Transferência nº 2744/2019, em 23/09/2019, no valor de R\$ 3.580,16, e guia complementar nº 3353/2019 no valor de R\$ 879,84 recolhida em 18/11/2019 (imóvel avaliado em R\$ 223.000,00); Certidões de Quitação do ITBI nº 3105/2019, expedida em 21/10/2019, e 3435/2019, expedida em 23/11/2019, referentes às Transferências nº 2744/2019 e 3353/2019 (Cadastro Imobiliário nº 2844600); ainda, prova de recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 446,00, na data de 28/11/2019, conforme guia nº 14000000005273989-4, arquivada nesta Serventia sob nº 10.171 (pasta própria/Serviço Registral); promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo-SP. Referência: R-6 desta matrícula. Os fiduciários, OSMAR INACIO DA ROSA e sua esposa ROSANGELA FERREIRA DA COSTA DA ROSA, já identificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive Continua na folha 3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Umuarama
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Eduardo Spricigo
 Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)
Livro 2 - REGISTRO GERAL



12.599

31/10/1995

03

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Procedimento de Intimação de Devedores Fiduciários nº 85/2019, arquivado nesta serventia (prenotação 139.938). Consta que o valor da dívida ora consolidada é de R\$ 7.078,79 (sete mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativamente ao imóvel. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel após promover os leilões públicos disciplinados pela Lei nº 9.514/97. Protocolo prorrogado na forma dos arts. 3º e 9º da IN 23/2018 da CGJ-PR. Consulta à CNIB: Resultado Negativo relativo ao CNPJ nº 59.285.411/0001-13, hash: 0c4b e2a1 d2fc 0652 ec45 c50d 452b 4c21 b18b 36fe. Documentos arquivados nesta Serventia. DOI foi emitida e será enviada no prazo regulamentar. Emolumentos: (2.156,000 VRC) = R\$ 416,11. Umuarama-PR, 03/12/2019. lmr. Dou fé (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

AV-10/M-12.599. Prenotação nº 147.705 de 03/12/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 03/12/2020, Protocolo nº 202012.0311.014182286-IA-011, **Processo nº 00001326820175050011**, emissor da Ordem TST - 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, averbo a Indisponibilidade de Bens e/ou Direitos da pessoa: **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13. Demais condições, constantes no Processo. Custas: R\$ 161,11, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 121,59, Funrejus: R\$ 30,40, ISS: R\$ 3,0398 e Fundep: R\$ 6,0795 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2020. jcp. (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: 1812295MJAA0000000017020S

AV-11/M-12.599. Prenotação nº 147.861 de 11/12/2020, reingresso em 22/02/2021. **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento à Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 10/12/2020, Protocolo de Cancelamento nº 202012.1015.01428273-TA-770, referente ao processo nº **00001326820175050011**, Emissor da Ordem TST, TRT 5ª Região, 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, averbo ter sido ordenado o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens e direitos da pessoa de **BANCO PAN S. A.** (averbação nº 10). Demais condições, as constantes do Processo. Emolumentos e FUNREJUS: isentos - compreendidos pelo benefício da gratuidade da justiça, conferido pelo Juízo a parte interessada. (Prorrogado o prazo da prenotação conforme Portarias 3320/2020 e 3700/2020, e decisão no SEI 0130516-37.2020.8.16.6000 em 30/12/2020, todos da CGJ-PR). Umuarama-PR, 22 de janeiro de 2021. jcp. (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: 1812295MJAA0000000019020Q

Continua no verso.



AV-12/M-12.599. Prenotação nº 157.996 de 04/08/2022, reingresso em 30/08/2022.
LEILÕES NEGATIVOS/CANCELAMENTOS: Pelo requerimento particular firmado em São Paulo/SP aos 02/08/2022, subscrito por representante da proprietária, e considerando o Termo de Quitação, emitido São Paulo/SP aos 15/08/2022 pelo Credor BANCO PAN S.A., já identificado, representado pelos procuradores ANDERSON DOUGLAS E SILVA, inscrito no CPF sob nº 304.679.128-31 e MURILO SANO, inscrito no CPF sob nº 290.620.308-40, nos termos da procuração lavrada em 27/08/2021, no Livro nº 0864, à fl. 019, pelo 32º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, acompanhado das atas de sessões do 1º Leilão Público realizado em 27/07/2022 e do 2º Leilão Público realizado em 29/07/2022, pelo leiloeiro Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, **promovo esta averbação para constar que em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, cancelando-se a condição da AV-9. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei 9.514/97, podendo o proprietário livremente dispor do imóvel. A propriedade fiduciária (alienação fiduciária) registrada sob nº 6 resolveu-se na consolidação da propriedade em nome da fiduciária, não mais consistindo em ônus deste imóvel. Custas: R\$ 102,67, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1.9372 e Fundep: R\$ 3,8745. Umuarama-PR, 31 de agosto de 2022. gm. *Angela Maria dos Santos Coelho* (ass. Angela Maria dos Santos Coelho) Escrevente Substituta - Portaria 54/2021. Selo de Fiscalização: 1229V.XPqPb.cQAp9-ftZQv.J4QM9

AV-13/M-12.599. Prenotação nº 157.996 de 04/08/2022, reingresso em 30/08/2022.
CANCELAMENTO DE CÉDULA: Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, acompanhado do termo de quitação constante na Cédula de Crédito Imobiliário nº 0326, série: 2012, expedido pelo Credor BANCO PAN S.A., já identificado, representada pelos procuradores ANDERSON DOUGLAS E SILVA, inscrito no CPF sob nº 304.679.128-31 e MURILO SANO, inscrito no CPF sob nº 290.620.308-40, nos termos da procuração lavrada em 27/08/2021, no Livro nº 0864, à fl. 019, pelo 32º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, **promovo a presente averbação para constar que fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 7 nesta matrícula.** Custas: R\$ 205,35, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, Funrejus: R\$ 38,75, ISS: R\$ 3,8745 e Fundep: R\$ 7,7490. Umuarama-PR, 31 de agosto de 2022. gm. *Angela Maria dos Santos Coelho* (ass. Angela Maria dos Santos Coelho) Escrevente Substituta - Portaria 54/2021. Selo de Fiscalização: 1229V.XPqPb.cQcp9-ftd6M.J4QMb



CERTIDÃO
 CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução autêntica do original deste Serviço de Registro nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73. Composta de três ficha(s).
 Umuarama - PR, 31 de agosto de 2022.
Mateus Nogueira Siltrão
 Escrevente
 Portaria nº90/2020

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Umuarama - PR
 Oficial de Registro
Eduardo Spricigo
 Decreto Judiciário 1248/2016
 Avenida Brasil nº 4334, Sala 02 - 1º andar
 FONE: (44) 2020-1234
 CEP: 87.501-000 UMUARAMA-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR